

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES	2
2. NORMAS APLICÁVEIS	3
3. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA.....	3
4. ABRANGÊNCIA	4
5. DESCRIÇÃO DA NORMA	4
6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	5
7. ASPECTO AMBIENTAL	7
8. ASPECTO SOCIAL	8
9. GOVERNANÇA	8
10. MONITORAMENTO	10
11. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES	10
12. REVISÃO DA POLÍTICA	10
13. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	11



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

1. DEFINIÇÕES

As palavras e expressões indicadas pela primeira ou todas as letras maiúsculas terão as definições abaixo, sem prejuízo de outras definições indicadas nesta Política:

- **ADMINISTRADORES:** diretores responsáveis pela **SER FINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**
- **ÁREA DE COMPLIANCE:** Área específica da SER FINANCE SCD, responsável por garantir que sejam cumpridos todos os procedimentos internos e a legislação aplicável, estabelecendo um programa de conformidade compatível com natureza, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio da SER FINANCE SCD, bem como criar e gerenciar os mecanismos de controle que possam assegurar o gerenciamento dos riscos relacionados com o combate à corrupção, garantindo a ética na conduta da SER FINANCE SCD.
- **CLIENTES:** são os usuários, pessoa física ou jurídica, que se utilizam da plataforma eletrônica da SER FINANCE SCD para a realização de operações de empréstimo, de financiamento, de aquisição de direitos creditórios, ou ainda, para a aquisição de moeda eletrônica e conta de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor.
- **COLABORADORES** funcionários, prestadores de serviços sem vínculo empregatício, trainees, estagiários, aprendizes e afins da SER FINANCE SCD.
- **NATUREZA SOCIAL:** O respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **INTERESSE COMUM:** Interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- **NATUREZA AMBIENTAL:** Preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **RISCO SOCIAL** - Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

- **RISCO AMBIENTAL** - Possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **PRSAC** - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

2. NORMAS APLICÁVEIS

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.945 DE 15/9/2021 - Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

RESOLUÇÃO Nº 4.606, DE 19/10/2017 - Dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

3. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA POLÍTICA

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) (“Política”) da SER FINANCE SCD (“Empresa”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios de natureza ambiental, climática social e de governança a ser observado por esta Empresa na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

A Política visa, ainda, reforçar o compromisso da Empresa com a geração de valor para a sociedade, em consonância com as diretrizes regulatórias nacionais e internacionais e com aquelas decorrentes de compromissos com adesão voluntária.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os colaboradores da SER FINANCE SCD, e seus Administradores, Clientes e Parceiros Comerciais, os quais deverão aderir e respeitar naquilo que for aplicável.

5. DESCRIÇÃO DA NORMA

SER FINANCE SCD (b.Uni) se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, considerando as necessidades específicas do negócio, produtos e serviços ofertados, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

Valorizamos a promoção da educação e diversidade com o público com quem nos relacionamos. Mantemos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, e para isso, adotamos as seguintes diretrizes:

- Trabalhamos na criação de produtos e serviços financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade;
- Não iniciamos relacionamento com clientes, parceiros ou prestadores de serviços que comprovadamente estão envolvidos em práticas ilegais ou criminosas, tais como: crime ambiental, trabalho escravo, trabalho infantil e outros assuntos relacionados ao tema;
- Combatemos qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, entre outros;
- Promovemos a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento conforme descrito no Código de Ética e Conduta do b.Uni;
- Cumprimos as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades;
- Adotamos medidas de controle visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno, conforme nossa Política Compliance e



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

Anticorrupção, bem como a Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.

Esta Política norteará os princípios da gestão da Sustentabilidade na SER FINANCE SCD, em consonância com os seus valores e outras políticas internas estabelecidas, além da legislação e dos normativos nacionais e internacionais referentes ao tema da sustentabilidade.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Aprovar e revisar a PRSAC;
- Assegurar a aderência da à PRSAC e às ações à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática, se aplicável;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

6.2. DIRETORIA RESPONSÁVEL

- Prestar subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- Implementar as ações no âmbito da PRSA;
- Garantir o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA e propor melhorias, quando necessário;
- Aprovar formalmente a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).
- Divulgar ao público externo, as informações descritas no item 14 desta Política.

6.3. COMERCIAL

- Verificar, no momento da realização do processo “Conheça seu Cliente”, se o mesmo realiza operações relacionadas a atividades econômicas com potencial de causar danos socioambientais.

6.4. COMPLIANCE

- Acompanhar o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis à SER FINANCE SCD, relacionadas a questões socioambientais;
- Garantir que as áreas responsáveis tenham conhecimento da regulamentação de Responsabilidade Socioambiental, para que as mesmas implementem processos e controles requeridos;
- Caso área de Compliance identifique risco socioambiental em qualquer relacionamento mantido pela SER FINANCE SCD, o caso será submetido para validação da Diretoria, e será realizada a análise e emissão de parecer para embasar a decisão de manter ou encerrar o respectivo relacionamento;
- Incluir no processo de *onboarding* de clientes, critérios de avaliação e restrição de clientes com apontamentos e restrições relativas a Responsabilidade Socioambiental.

6.5. COLABORADORES

- Conhecer a Política de Responsabilidade Socio, Ambiental e Climática da SER FINANCE SCD (b.Uni) e procurar inserir as diretrizes em suas rotinas, quando aplicável.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

7. ASPECTO AMBIENTAL

A Empresa valoriza e protege o meio ambiente, considerando os princípios do desenvolvimento sustentável, de forma a integrá-los em todos os seus processos e serviços.

Busca-se: minimizar os impactos ambientais decorrentes de suas atividades; contribuir para a preservação dos recursos naturais; atender às legislações ambientais vigentes; e melhorar continuamente o sistema de gestão ambiental para aumentar o seu desempenho ambiental. Para orientar nossas ações, estabelecemos diretrizes que se desdobram em planos de ação com metas, monitorados e aprimorados constantemente.

São estas:

- Promover um Planejamento de Eficiência Energética integrando os diversos segmentos da empresa, com o objetivo de mitigar impactos ambientais e direcionar o uso racional de recursos;
- Garantir o uso sustentável e eficiente da água;
- Priorizar práticas e métodos sustentáveis para destinação de resíduos;
- Priorizar materiais com mais conteúdo reciclável;
- Fomentar atitudes mais sustentáveis de nossos colaboradores, incentivando o consumo de produtos mais sustentáveis e a correta destinação de resíduos;
- Fomentar a proteção e preservação da biodiversidade, os ecossistemas e os recursos naturais, especialmente relacionadas às áreas vulneráveis e espécies ameaçadas de extinção.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

8. ASPECTO SOCIAL

A Empresa se compromete com a promoção e proteção dos direitos humanos e a liberdade fundamental em todas as suas relações de negócio.

As relações da empresa devem ocorrer de forma ética, transparente e responsável, promovendo a valorização da diversidade e inclusão, e combatendo a discriminação em qualquer de suas formas.

A empresa defende os direitos fundamentais nas relações de trabalho e repudia a exploração das pessoas, atuando em conformidade com a legislação brasileira e normas internacionais que disciplinam o assunto, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos.

9. GOVERNANÇA

A Empresa conduz sua atuação conforme as melhores práticas de governança corporativa, norteadas pelo cumprimento da legislação, políticas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e pelos stakeholders, com referência moral e ética.

O Sistema de Governança Corporativa adotado pela empresa tem como princípios direcionadores a transparência, a equidade, a prestação de contas (*accountability*) e a responsabilidade corporativa, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade da empresa.

A estrutura de Governança Corporativa da SER FINANCE SCD (b.Uni) deve-se pautar em práticas, regras e processos vinculados aos alicerces sustentáveis do modelo de negócio e setor de atuação da empresa, sob a premissa de alcançar os seus objetivos, ambientais e corporativo, sem que o seu negócio seja prejudicado.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PR SAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

A aplicação eficaz dos princípios da Governança Corporativa no cotidiano da Empresa pauta-se em algumas premissas direcionais. Para materialização das práticas socioambientais de governança corporativa, esta Empresa precisa:

9.1. GOVERNANÇA DE SUSTENTABILIDADE

- Manter uma estratégia de gestão socioambiental a fim de aprimorar seu desempenho, com perspectivas de médio e longo prazo;
- Gerir o negócio de maneira integrada, abrangendo aspectos tanto socioambientais quanto financeiros em seus objetivos, metas e avaliações de desempenho;
- Alinhar a prática consciente e sustentável aos objetivos do negócio, servindo como referência na tomada de decisões;

9.2. GOVERNANÇA ECONÔMICA

- Promover e financiar o desenvolvimento local e regional buscando a sustentabilidade e inclusão social;
- Promover a transparência na sua gestão e na aplicação dos recursos financeiros;
- Estimular, valorizar e apoiar o uso responsável de recursos financeiros, naturais e materiais disponíveis;
- Estimular a gestão eficiente de modo a evitar a realização de compras e contratações desnecessárias;
- Adquirir produtos, serviços e insumos, preferencialmente de parceiros que tenham implantado e praticam os preceitos das suas Políticas de Sustentabilidade.

9.3. GESTÃO DE RISCOS

- Identificar e avaliar os riscos de natureza financeira, operacional, estratégica e/ou regulamentar, incluindo riscos socioambientais dos seus colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, comunidades, produtos, serviços, sistemas e processos;
- Avaliar e classificar os riscos segundo seu impacto potencial, probabilidade de ocorrência, capacidade, impacto e perfil de administração destes riscos.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

10. MONITORAMENTO

Esta Empresa entende que a implementação da presente política é transversal e de responsabilidade de todos os colaboradores independentemente de sua área de atuação ou nível hierárquico. Todos deverão adotar as práticas, compromissos e responsabilidades aqui apresentados.

11. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da SER FINANCE SCD (b.Uni) e o Código de Conduta compõem o conjunto de normativos da Empresa que tratam de atitudes e comportamentos exigidos de todos aqueles por eles abrangidos, devendo ser rigorosamente observados.

Qualquer um que descumprir quaisquer determinações previstas nesta Política estará sujeito à sanção correspondente à gravidade da infração, inclusive advertência, suspensão, demissão por justa causa ou rescisão contratual, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos causados

12. REVISÃO DA POLÍTICA

A revisão da PRSAC, deve ser feita no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo:

- I - Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- II - Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
- III - Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- IV - Reorganizações societárias significativas;
- V - Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração 31/01/23	Revisão 31/01/23	Versão 01	Área Responsável: Compliance

13. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Devem ser divulgadas no site do b.Uni, as seguintes informações:

- I - A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);
- II - Ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;
- III - Obrigatoriamente, quando existentes:
 - a) a relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - b) a relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
 - c) a relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática de que seja participante a instituição ou, conforme o caso, sua matriz estrangeira, quando essa participação envolver a subsidiária brasileira; e
 - d) os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas, caso incluídas no processo de estabelecimento e de revisão da PRSAC; e

IV - Facultativamente, a avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC.

As informações divulgadas devem ser tempestivamente atualizadas na ocorrência de:

- I - Revisão da PRSAC;
- II - Alterações relevantes nas ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC ou nos critérios para a sua avaliação;
- III - Alterações relevantes nas informações de que trata o inciso III, descrito acima;



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC)			CODIGO DOC
			POL.01.07
Elaboração	Revisão	Versão	Área Responsável: Compliance
31/01/23	31/01/23	01	

IV - Alterações relevantes na avaliação das ações quanto à sua contribuição para a efetividade da PRSAC, na hipótese da divulgação de que trata o caput, inciso IV descrito acima, e

V - Inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas.



Rua Bandeira Paulista,
702, 10º andar,
conj. 102,
Bairro Itaim Bibi,
São Paulo-SP
CEP 04532-002

www.buni.digital
0800 969 6000

